

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 4265/90

INTERESSADO: José de Freitas Guimarães Neto

ASSUNTO : Indicação de professor para a disciplina "Cirurgia Infantil" - Faculdade de Medicina de Marília.

RELATOR : Consº Nicolau Tortamano

PARECER CEE Nº 45/91

CTG "D" APROVADO EM 12.12.90
COMUNICADO AO PLENO EM 23.01.91

1-HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Medicina da Fundação Municipal de Ensino de Marília indica José de Freitas Guimarães Neto para lecionar, a partir de 10.08.90, a disciplina "Cirurgia Infantil", no Curso de Medicina, pertencente ao Departamento de Pediatria, em atendimento às necessidades de ensino peculiares a essa unidade escolar.

2-APRECIÇÃO

O interessado é portador do diploma de Médico, expedido, em 1.982, pela faculdade proponente.

Concluiu Residência Médica na área básica de Cirurgia Geral, no Hospital de Clínicas da mesma faculdade, no período de 10.01.83 a 10.01.85, tendo obtido o título de Especialista de acordo com a Lei 6.932 de, 09.07.81.

Cumpriu, ainda, estágio de um ano (11.01.85 a 10.01.86) na área de Cirurgia Pediátrica, freqüentou cursos extra-curriculares e de aperfeiçoamento, participou de simpósios, congressos, jornadas e encontros, desenvolveu atividades comunitárias, administrativas e profissionais, publicou trabalhos científicos em revistas especializadas, proferiu palestras, ministrou aulas teórico - práticas e desempenhou funções de monitor e de médico-assistente em serviços universitários.

Em 1.966, foi aprovado em concurso público para assistente da área de

Cirurgia Pediátrica do Departamento de Pediatria da Faculdade de Medicina de Marília.

3-CONCLUSÃO

Em caráter excepcional, nos termos do artigo 9º da Deliberação C.E.E nº 15/89, autoriza-se José Freitas Guimarães Neto a lecionar a disciplina "Cirurgia Infantil" no Curso de Medicina da Faculdade de Medicina da Fundação Municipal de Ensino Superior de Marília até o final do ano letivo de 1.990, observado o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal.

São Paulo, 23 de outubro de 1990.

a) Cons. Nicolau Tortamano

Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, José Machado Couto, Nicolau Tortamano e Roberta Moreira.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 12.12.90

a) Cons^a Elmara Lúcia de Oliveira Bonini
Presidente